



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 582 DE 14 DE OUTUBRO DE 1975

ABRE CREDITO ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1150 DE 14 DE OUTUBRO DE 1975.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), - destinados à concessão de bolsas de estudo, nos termos da legislação específica vigente, e que terá a seguintes classificação:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino de 1º Grau

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.5.61	Instituições Privadas	
	Concessão de Bolsas de Estudos, do Ministério da Educação e Cultura, a alunos do Instituto "Nossa Senhora do Sagrado Coração"	Cr\$ 2.000,00
	TOTAL	Cr\$ <u>2.000,00</u>

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o recurso recebido do Ministério da Educação e Cultura, no valor e para o fim - previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Outubro de - 1975.

ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na lista supra.

FAUSTO DE MARCO
Dir. Administrativo